



**2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO e VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM E O BENEDITO FREIRE, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 30.720.974/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr.(a) IDEVAL DA SILVA VELASCO, portador (a) do CPF nº. 128.506.322-87 e RG nº. 3269411SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e o Sr. **BENEDITO FREIRE**, portador do documento de identificação RG nº 6574 PM/PA e inscrito no CPF sob nº 047.180.542-49, residente e domiciliado na Trav. Bom Intento nº 502 – Bairro: Centro – CEP: 68760-000 – MARAPANIM-PA, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 006/2021, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor, para **locação do imóvel** situado na **Rua Quintino Bocaiúva nº 520, Bairro: Centro, CEP: 68760-000 - MARAPANIM-PA**, para o funcionamento do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM-PA**, a fim de atender as necessidades do Município de Marapanim, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:**

**DO OBJETO:**

Constitue o objeto do 2º Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo e Valor do contratual celebrado entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A alteração contratual baseia-se nos dispostos no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:**

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.

**CLÁUSULA QUARTA DO TA:**

**DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato, nos limites permitidos por Lei, em função do realinhamento de preço do valor do aluguel do imóvel, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato. Ficando o termo aditivo o Valor Mensal de **R\$ 1.700,00** (Um mil e Setecentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA DO TA:**

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.



**CLÁUSULA SEXTA DO TA:  
DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por período de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 16 de dezembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Marapanim**  
**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**  
CONTRATANTE

*Idelvelo*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**IDEVAL DA SILVA VELASCO**

*Benedito Freire*  
**BENEDITO FREIRE**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF: